



**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE**  
**Comissão de Avaliação e Qualificação das SRTs**

**EDITAL Nº002/2023**

**(SRT/SESA)**

**RELATÓRIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DEVOLUTIVA DA**  
**INVISIA E PARECER FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E**  
**QUALIFICAÇÃO REFERENTE PROPOSTA APRESENTADA**

**Vitória/ES**  
**Abril / 2024**



## SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE Comissão de Avaliação e Qualificação das SRTs

### 1) INTRODUÇÃO

Trata o presente de Relatório sobre a **ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** relativa a DEVOLUTIVA protocolada pelo INSTITUTO VIDA E SÚDE – INVISA, proposta referente ao EDITAL N° 002/2023, de 19 de dezembro de 2023, realizada em 28 de março de 2024, na Sala de Reuniões da Gerencia de contratualização da rede Própria – GECORP, da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, localizada à Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, N° 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP: 29050-260, Vitória/ES.

### 2) DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Conforme Portaria 002-S, de 03/01/2024, publicada em 04 de janeiro de 2024, e suas alterações, o Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, instituiu a Comissão de Seleção com objetivo de selecionar Organização Social com melhor Proposta técnica e financeira para fins de assinatura de Contrato de Gestão, cujo objeto consistirá a Gestão das Residências Terapêuticas.

A referida Comissão, está composta atualmente, pelos servidores relacionados abaixo:

Ediva Eva Correa; Franciely da Costa Guarnier; Jeandri dos Santos Pinto; Joubert de Barros; Margareth Maria da Silva; Gislene de Fátima Fabiano; Telma Pereira Salomão e Yure Prudencio Ruas Xavier.

### 3) SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA INVISA REFERENTE AO EDITAL N° 002/2023 – 30/04/2024

A presente convocação da Comissão, emitida pelo Coordenador da Comissão, após o encerramento do prazo de 48 h. fornecido pela Comissão de Avaliação de Comissão e Qualificação.

Diante do exposto, foi realizada reunião dos integrantes da Comissão às nove horas do dia 30 de abril de 2024, na Sala de Reuniões do Gerencia de Contratualização da Rede Própria – GECORP, da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, localizado à Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP: 29050-260, Vitória/ES.

Reuniram-se os Membros da Comissão de Seleção: Franciely da Costa Guarnier; Jeandri dos Santos Pinto; Joubert de Barros; Margareth Maria da Silva; Gislene de Fátima Fabiano e Telma Pereira Salomão. A Sr<sup>a</sup> Ediva Eva Correa, justificou a sua ausência, devido atestado médico;



**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE**  
**Comissão de Avaliação e Qualificação das SRTs**

**4) ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES APRESENTADAS PELA INVISA**

A Comissão de Avaliação e Qualificação efetuou sua análise com base no **PARECER PGE/PPE nº 00147/2024, alusivo ao PROCESSO nº 2024-M2FMT**, que apresentou a seguinte orientação técnico jurídica:

...

Nota-se que, em ambos os quesitos, o presente caso trata de **cumprimento de requisito editalício**, porém de maneira incompleta, o que, a meu sentir, permitiria a aplicação do princípio do formalismo moderado, que, por sua vez, **autorizaria a Comissão a conceder à instituição INVISA o prazo de 48 horas, baseando-se no item 6.4 do Edital, para apresentação de documentação de caráter complementar.** (grifo nosso).

A hipótese, portanto, não parece refletir apresentação de documento novo ou substituição de documento, tratando-se, enfim, de complementação de requisitos do edital, apresentados de maneira incompleta.

Neste passo, em resposta ao questionamento apresentado pela Secretaria de Estado da Saúde na peça #2, **recomenda-se ao Órgão consulente que, com fundamento no item 6.4 do Edital nº 002/2023, seja concedido à INVISA o prazo de até 48h, a critério da Comissão de Seleção e Qualificação, para apresentação de documentação complementar à Qualificação, na forma dos quesitos "d" e "f" descritos no item 8.14.1 do Instrumento de Chamamento Público.** (grifo nosso)

Estas são as considerações que reputo pertinentes e suficientes aos esclarecimentos da consulta formulada à peça #2

Diante do aval emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado – PGE, a Comissão procedeu com os trâmites processuais, elaborando a sua análise dos itens questionados.

De acordo com o Edital, a empresa deverá apresentar os documentos previstos no item. 8.14.1 que estabelece que a entidade participante do certame deverá apresentar no ENVELOPE III:

- d) Manual para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, aprovado pelo seu órgão de decisão superior;

**Requisito atendido.** A INVISA apresentou documento intitulado de “Manual para a contratação de obras, serviços, compras e alienações” **devidamente assinado, acompanhado da ATA de aprovação do órgão de decisão superior.**



**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE**  
**Comissão de Avaliação e Qualificação das SRTs**



**Instituto Vida e Saúde**  
Rua Hermete Silva, 49 – Centro  
Santo Antônio de Pádua – RJ  
CNPJ: 05.997.585/0001-80

O INVISA - Instituto Vida e Saúde, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito sob CNPJ nº. 05.997.585/0001-80, com sede à Rua Hermete Silva, 49, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, torna público o seu:

**REGULAMENTO PARA  
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Seção I – Dos Fundamentos Iniciais**

Art. 1º - Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observadas pela INVISA - Instituto Vida e Saúde na realização de compras e aquisições de quaisquer bens; na contratação de quaisquer empregados e serviços, inclusive obras de engenharia e locações, destinadas ao regular atendimento das necessidades institucionais e operacionais da entidade.

§ 1º - Este Regulamento se aplica a todos os dispêndios financeiros do Instituto efetivados com recursos públicos repassados por meio de Termo de Parceria, Contrato de Gestão ou Contratos Administrativos, inclusive os realizados por suas unidades descentralizadas.

§ 2º - Na hipótese de haver unidades descentralizadas, todo o dispêndio financeiro de que trata o caput deste artigo centralizar-se-á no estabelecimento sede/central do Instituto.

Art. 2º - Todos os dispêndios do Instituto reger-se-ão pela busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade, além de outros definidos pelos ajustes celebrados pela entidade e/ou por seu Estatuto.

Art. 3º - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas apresentadas que atendam aos objetivos do artigo anterior, a mais vantajosa para o Instituto, mediante julgamento objetivo.

2024-ZJ1370 - E-DOCS - COPIA SIMPLES 26/04/2024 17:43 PÁGINA 1 / 11



**Instituto Vida e Saúde**  
Rua Hermete Silva, 49 – Centro  
Santo Antônio de Pádua – RJ  
CNPJ: 05.997.585/0001-80

INVISA.

Art. 34 - O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 20 de dezembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**DENNER ORNELLAS CORTAT**  
Diretor Geral  
INSTITUTO VIDA E SAÚDE

2024-ZJ1370 - E-DOCS - COPIA SIMPLES 26/04/2024 17:43 PÁGINA 10 / 11



SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE  
Comissão de Avaliação e Qualificação das SRTs



Instituto Vida e Saúde  
Rua Hermete Silva, 49 – Centro  
Santo Antônio de Pádua – RJ  
CNPJ: 05.997.585/0001-80

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISIA, inscrito no CNPJ sob nº. 05.997.585/0001-80, realizada aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e treze na sede própria do Instituto, sito, Rua Hermete Silva, quarenta e nove, Centro, Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro. A referida Reunião foi aberta de acordo com o Código Civil em primeira chamada pelo Presidente do Conselho de Administração, Senhor Bruno Soares Ripardo, tendo sido especialmente convocada para **aprovação das alterações sugeridas pela Diretoria no Regulamento para Aquisição de Bens e Serviços e Contratação de Pessoal do Instituto Vida e Saúde – INVISIA** e contou com a presença do Diretor-Geral da Instituição **Denner Ornellas Cortat**, inscrito no CPF sob o nº 868.424.557.15 e portador da carteira de identidade nº 931039070, expedida pelo CREA/RJ e de todos os Conselheiros: **Bruno Soares Ripardo**, inscrito no CPF sob o nº 110.695.987-63 e portador da carteira de identidade nº 182740, expedida pelo OAB/RJ, **Pedro Paulo Bastos da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 041.901.097-11 e portador da carteira de identidade nº 104003769, expedida pelo IFP/RJ, **Raphael Lima Barcellos**, inscrito no CPF sob o nº 072.500.277-86 e portador da carteira de identidade nº 111536967, expedida pelo IFP/RJ e **Wellington Supriano de Souza Alves** inscrito no CPF sob o nº 129.949.457-97 e portador da carteira de identidade nº 239967102, expedida pelo DIC/RJ. Inicialmente, o Presidente do Conselho de Administração apresentou a pauta da reunião aos demais conselheiros. Em seguida, apresentou as alterações sugeridas pela Diretoria no Regulamento para Aquisição de Bens e Serviços e Contratação de Pessoal e informou que as alterações visam adequação a legislação vigente. Ato contínuo, o Regulamento para Aquisição de Bens e Serviços e Contratação de Pessoal do Instituto Vida e Saúde – INVISIA foi submetido a votação. Votação encerrada, os votos foram contados e o Regulamento para Aquisição de Bens e Serviços e Contratação de Pessoal do Instituto Vida e Saúde – INVISIA elaborado pela Diretoria foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas pelos membros do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar o Presidente do

2024-GX1N3N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/04/2024 17:44 PÁGINA 1 / 3



Instituto Vida e Saúde  
Rua Hermete Silva, 49 – Centro  
Santo Antônio de Pádua – RJ  
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Conselho de Administração, Sr. **BRUNO SOARES RIPARDO**, deu por encerrada a reunião e, lavrou a presente Ata a qual, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Presentes: **DENNER ORNELLAS CORTAT, BRUNO SOARES RIPARDO, PEDRO PAULO BASTOS DA SILVA, RAPHAEL LIMA BARCELLOS e WELLINGTON SUPRIANO DE SOUZA ALVES.**

Denner Ornellas Cortat

Bruno Soares Ripardo

Pedro Paulo Bastos da Silva

Raphael Lima Barcellos

Wellington Supriano de Souza Alves

2024-GX1N3N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/04/2024 17:44 PÁGINA 2 / 3



SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE  
Comissão de Avaliação e Qualificação das SRTs

- f) Regulamento de pessoal com critérios técnicos e de competência profissional para o recrutamento e seleção da sua força de trabalho, bem como plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade, aprovados pelo seu órgão de decisão superior;

**Requisito atendido.** A INVISA apresentou a documentação solicitada - “Plano de cargos e benefícios dos empregados da entidade”, devidamente acompanhado da ATA de aprovação do órgão de decisão superior.



ÍNDICE

APRESENTAÇÃO.....	3
1. GESTÃO DE PESSOAS.....	4
1.1 ESCOPO.....	4
1.2 OBJETIVO.....	4
1.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INVISA.....	5
1.4 GESTÃO POR COMPETÊNCIA.....	7
1.5 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.....	7
1.6 RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: REGRAS PARA PROCESSO SELETIVO E CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES.....	9
1.7 POLÍTICA SALARIAL.....	15
1.8 AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOS 45 E 90 DIAS.....	17
1.9 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ANUAL COM FOCO EM COMPETÊNCIA.....	18
1.10 DESENVOLVIMENTO COM FOCO EM COMPETÊNCIA.....	20
1.11 INCENTIVOS DE CARREIRA COM FOCO EM COMPETÊNCIA.....	21
1.12 PESQUISA DE CLIMA ORGANIZACIONAL.....	22
1.13 DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES.....	22
1.14 INTEGRAÇÃO.....	23
1.15 DESLIGAMENTO FUNCIONAL.....	31
1.16 MEDIDAS DISCIPLINARES.....	31
1.17 CRACHÁS.....	31
1.18 PREMISSAS.....	32
1.19 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	33
1.20 REQUISITOS LEGAIS E TÉCNICOS.....	33
ANEXO I - TABELA DE DESCRIÇÃO DE CARGOS, HABILIDADES, EXIGÊNCIAS, SALÁRIO E BENEFÍCIOS.....	35



## SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE Comissão de Avaliação e Qualificação das SRTs



### APRESENTAÇÃO

O Instituto Vida e Saúde - INVISA está comprometido em proporcionar excelência no cuidado e bem estar dos seus usuários. Em linha com essa missão, o Plano de Cargos, Salários e Benefícios foi desenvolvido para refletir os princípios de justiça, equidade e transparência que são fundamentais para a nossa organização. Este plano não só estabelece uma estrutura clara e consistente para as funções e remunerações, mas também assegura que todos os colaboradores sejam reconhecidos e valorizados por suas contribuições.

A gestão de recursos humanos no INVISA, através deste plano, busca atrair, reter e motivar profissionais altamente qualificados, que são cruciais para a realização de nossos objetivos institucionais. Por meio da definição de cargos detalhada e da estrutura salarial competitiva, garantimos que as responsabilidades e expectativas estejam claramente definidas e alinhadas com as necessidades organizacionais. Além disso, as progressões e promoções são estrategicamente planejadas para incentivar o desenvolvimento profissional contínuo e o crescimento na carreira.

Os benefícios incluídos no plano, como o plano de saúde e odontológico, vale refeição e seguro de vida, são pensados para apoiar o bem estar físico, mental e financeiro dos nossos colaboradores, refletindo nosso cuidado e compromisso com cada indivíduo que faz parte do INVISA. Este conjunto de benefícios é vital para manter uma força de trabalho saudável e motivada, que é essencial para oferecer serviços de alta qualidade aos nossos usuários.

A prestação de contas e a transparência são componentes críticos do plano, garantindo que todas as práticas estejam em conformidade com as normas legais e regulatórias. Regularmente, revisões são conduzidas para ajustar e atualizar o plano conforme as mudanças no ambiente de trabalho e nas leis, assegurando que continuemos a operar de forma ética e responsável.

O Plano de Cargos, Salários e Benefícios do INVISA é mais do que um conjunto de políticas; é uma manifestação dos nossos valores e um reflexo do nosso compromisso em criar um ambiente de trabalho que não apenas atenda às necessidades da organização, mas que também enriqueça a vida dos nossos colaboradores. Ao investir nos nossos funcionários, estamos investindo na qualidade do serviço que prestamos, reafirmando nossa missão de promover saúde e bem estar para todos os que dependem dos nossos serviços.



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA**, inscrito no CNPJ sob nº. 05.997.585/0001-80, realizada aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e três na sede própria do Instituto, sito, Rua Hermete Silva, número quarenta e nove, Centro, Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro. A referida Reunião foi aberta de acordo com o Código Civil em primeira chamada pelo presidente do Conselho de Administração, Sr. Pedro Paulo Bastos da Silva, tendo como ordem do dia a seguinte deliberação: **01 - Aprovação da Política de Recursos Humanos e Plano de Cargos, Salários e Benefícios do Instituto Vida e Saúde – INVISA** e contou com a presença do Diretor-Geral da Instituição **Bruno Soares Ripardo**, inscrito no CPF sob o nº 110.695.987-63 e portador da carteira de identidade nº 182740, expedida pelo OAB/RJ e de todos os Conselheiros: **Pedro Paulo Bastos da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 041.901.087-11 e portador da carteira de identidade nº 104003769, expedida pelo IFP/RJ, **Raphael Lima Barcellos**, inscrito no CPF sob o nº 072.500.277-86 e portador da carteira de identidade nº 111536967, expedida pelo IFP/RJ, **Rosinéia da Fonseca Freitas** inscrita no CPF sob o nº 025.025.997-41 e portadora da carteira de identidade nº 098863277, expedida pelo IFP/RJ e **Wellington Supriano de Souza Alves** inscrito no CPF sob o nº 129.949.457-97 e portador da carteira de identidade nº 239967102, expedida pelo DIC/RJ. Inicialmente, o Presidente do Conselho, Sr. Pedro Paulo Bastos da Silva, informou aos presentes a pauta da reunião: **Aprovação do Regulamento do Plano de Cargos e Salários da Instituição**. Em seguida, informou que atualmente a Instituição tem a necessidade de criar um regulamento próprio para definir a política de recursos humanos, plano de cargos, salários e benefícios a fim de manter a organização em equilíbrio, otimizar os processos de contratação e promoção e evitar os desvios de função e acúmulos de tarefas. Após, apresentou a minuta do Regulamento elaborada pela Diretoria da Entidade que visa definir as funções, requisitos e remunerações dos cargos com o objetivo de manter o quadro de colaboradores organizado além de estabelecer critérios para que o profissional possa evoluir aumentando sua motivação para construir sua carreira dentro

Matriz – Santo Antônio de Pádua  
CNPJ: 05.997.585/0001-80  
Rua Hermete Silva, nº 49 – Centro

2024-RKQZM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/04/2024 17:47 PÁGINA 3 / 80

2024-VMM6CP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2024 12:12 PÁGINA 7 / 10



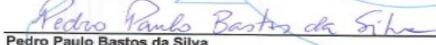
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE  
Comissão de Avaliação e Qualificação das SRTs



da Instituição. Ato contínuo, a Política de Recursos Humanos e Plano de Cargos, Salários e Benefícios do Instituto Vida e Saúde – INVISA foi submetida a votação. Votação encerrada, os votos foram contados e a Política de Recursos Humanos e Plano de Cargos, Salários e Benefícios do Instituto Vida e Saúde – INVISA elaborado pela Diretoria foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas pelos membros do Conselho de Administração. Dessa forma, o Presidente do Conselho informou que a Política de Recursos Humanos e Plano de Cargos, Salários e Benefícios do Instituto Vida e Saúde – INVISA será instituída a partir de 01 de janeiro de 2024. Nada mais havendo a tratar o Presidente do Conselho de Administração, Sr. PEDRO PAULO BASTOS DA SILVA, deu por encerrada a reunião e, lavrou a presente Ata a qual, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

LISTA DE PRESENTES: BRUNO SOARES RIPARDO, PEDRO PAULO BASTOS DA SILVA, RAPHAEL LIMA BARCELLOS, ROSINÉIA DA FONSECA FREITAS e WELLINGTON SUPRIANO DE SOUZA ALVES.

  
\_\_\_\_\_  
Bruno Soares Ripardo

  
\_\_\_\_\_  
Pedro Paulo Bastos da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Raphael Lima Barcellos

  
\_\_\_\_\_  
Rosinéia da Fonseca Freitas

  
\_\_\_\_\_  
Wellington Supriano de Souza Alves

Matriz - Santa Amélia de Padua  
CNPJ: 05.997.585/0001-80  
Rua Hermelino Silva, n.º 46 - Centro  
Santa Amélia de Padua - ES - CEP: 29050-260

Após a análise dos documentos apresentados pela INVISA, a Comissão de Avaliação e Qualificação emitiu sua decisão com base no previsto no item 8.14.2 do edital nº 002/2024, conforme abaixo relatado.

## 5) CONCLUSÃO

Diante do exposto, e após análise da documentação apresentada, a Comissão de Seleção e Qualificação declara **CLASSIFICADA** a proposta do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, CNPJ: 05.997.585/0001-80** por atender a todos os requisitos previstos no item 8.14.1 do Edital N° 002/2023 de 19 de dezembro de 2023.

O presente parecer será encaminhado ao **NECOS** – Núcleo Especial de Contratos de Gestão, para proceder, s.m.j., a publicação no site da SESA e no Diário Oficial.

Vitória, 02 de maio de 2024.

## COMISSÃO DE SELEÇÃO:

**EDIVA EVA CORREA**  
Comissão de Seleção

**FRANCIELY DA COSTA GUARNIER**  
Comissão de Seleção

**JEANDRI DOS SANTOS PINTO**  
Comissão de Seleção

**JOUBERT DE BARROS**  
Comissão de Seleção - Coordenador



**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE**  
**Comissão de Avaliação e Qualificação das SRTs**

**MARGARETH MARIA DA SILVA**  
Comissão de Seleção

**GISLENE DE FÁTIMA FABIANO**  
Comissão de Seleção

**TELMA PEREIRA SALOMÃO**  
Comissão de Seleção

**YURE PRUDENCIO RUAS XAVIER**  
Comissão de Seleção

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOUBERT DE BARROS**

ADMINISTRADOR - DT  
NECORP - SESA - GOVES  
assinado em 02/05/2024 12:12:09 -03:00

**EDIVA EVA CORREA**

CONTADOR - DT  
GES - SESA - GOVES  
assinado em 02/05/2024 11:49:24 -03:00

**FRANCIELY DA COSTA GUARNIER**

PSICOLOGO - DT  
NEAE - SESA - GOVES  
assinado em 02/05/2024 11:55:57 -03:00

**MARGARETH MARIA DA SILVA**

ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05  
GEPORAS - SESA - GOVES  
assinado em 02/05/2024 11:42:22 -03:00

**TELMA PEREIRA SALOMÃO**

ASSISTENTE SOCIAL - DT  
NECAM - SESA - GOVES  
assinado em 02/05/2024 11:58:12 -03:00

**JEANDRI DOS SANTOS PINTO**

CONTADOR - DT  
GECORC - SESA - GOVES  
assinado em 02/05/2024 11:59:18 -03:00

**GISLENE DE FÁTIMA FABIANO**

ENFERMEIRO - DT  
NECAM - SESA - GOVES  
assinado em 02/05/2024 12:08:05 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 02/05/2024 12:12:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOUBERT DE BARROS (ADMINISTRADOR - DT - NECORP - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-VWM6CP>